



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**Nº 006/2016**

**JOSÉ HERALDO SCHRITKE**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o ano de dois mil e dezessete, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, as quais reger-se-ão pelas instruções deste Edital:

**I – DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Professor de Educação Infantil	Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas (Urbanas e Rurais)	a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Educação Infantil; b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área; c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia. d) portador de curso de habilitação para o Magistério - Educação Infantil, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia. e) portador de curso de habilitação para o Magistério - Educação Infantil, em nível de Ensino Médio e/ou Pós-Médio. f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia
Professor de Anos Iniciais	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Urbanas e Rurais)	a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental; b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área; c) portador de certificado de licenciatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

		<p>plena em Pedagogia.</p> <p>d) portador de curso de habilitação para o Magistério – Anos Iniciais, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p> <p>e) portador de curso de habilitação para o Magistério – Anos Iniciais, em nível de Ensino Médio e/ou Pós-Médio;</p> <p>f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p>
Professor de Educação Especial	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	<p>a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Educação Especial;</p> <p>b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área;</p> <p>c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia;</p> <p>d) portador de curso de habilitação para o Magistério – Anos Iniciais, em nível de Ensino Médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia</p>
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Fundamental – Anos Finais	<p>a) habilitação licenciatura plena e curso de pós-graduação na disciplina específica;</p> <p>b) habilitação licenciatura plena na disciplina e curso de pós-graduação na área;</p> <p>c) portador de certificado de licenciatura plena, específico na disciplina que pretende atuar;</p> <p>d) portador de certificado de licenciatura plena, compatível com a área de atuação;</p> <p>e) Portador de Curso de Licenciatura Curta, compatível com disciplina que pretende atuar;</p> <p>f) portador de curso de habilitação para o Magistério, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena, compatível com a área que pretende atuar;</p> <p>g) portador de curso de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena compatível com a área que pretende atuar.</p>
Professor de Matemática	Ensino Fundamental – Anos Finais	
Professor de Ciências	Ensino Fundamental – Anos Finais	
Professor de História	Ensino Fundamental – Anos Finais	
Professor de Geografia	Ensino Fundamental – Anos Finais	
Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	
Professor de Artes	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	
Professor de Educação Religiosa	Ensino Fundamental – Anos Finais	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Professor de Educação Física	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	
Auxiliar de Centro de Educação Infantil (Somente para o sexo feminino)	Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas	a) Ensino Médio Completo
Merendeira	Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental (Rural e Urbana)	a) Ensino Fundamental Completo
Servente de Limpeza Feminino	Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental (Rural e Urbana)	a) Ensino Fundamental Completo
Servente de Limpeza Masculino	SME, Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental (Rural e Urbana)	a) Ensino Fundamental Completo
Motorista de Transporte Escolar	SME – Transporte de Alunos das Escolas Municipais/Estaduais	a) Ensino Fundamental completo; b) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada através de registro na CTPS ou Contrato de Trabalho; c) Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”; d) Comprovar ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12(doze) meses; e) Possuir curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN (que deverá ser apresentado pelo candidato no ato da contratação. Caso não apresente será eliminado do Processo Seletivo); f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, furto, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos.
Nutricionista	SME	a) Curso Superior completo em Nutrição; b) Registro no Conselho Competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

**II – DAS VAGAS**

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

**III – DA REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Professor IA – Educação Infantil, Anos Iniciais, Educação Especial e Anos Finais do Ensino Fundamental.	Licenciatura Plena	R\$ 1.247,72	20h
Professor Isolado XXX - Anos Finais do Ensino Fundamental.	Licenciatura Curta	R\$ 1.091,76	20h
Professor Isolado XV - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Magistério Nível Médio	R\$ 1.067,82	20h
Professor Isolado I - Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.	Portador de curso de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena compatível com a área que pretende atuar.	R\$ 440,00	20h
Auxiliar de Centro de Educação Infantil	Ensino Médio	R\$ 1.361,54	40h
Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 913,19	40h
Servente de Limpeza Masculino e Feminino	Ensino Fundamental	R\$ 913,19	40h
Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.361,54	40h
Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição e Registro no Conselho Competente	R\$ 3.546,67	40h

**Observação:** Demais abonos e gratificações seguirão a legislação municipal vigente.



#### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

- a) as inscrições para Professores de Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial serão realizadas no dia 28 de novembro de 2016;
- b) as inscrições para Professores das Séries Finais do Ensino Fundamental, no dia 29 de novembro de 2016;
- c) as inscrições para Servente de Limpeza Feminino e Masculino, Merendeira e Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Nutricionista e Motorista de Transporte Escolar, no dia 30 de novembro de 2016;
- d) o horário das inscrições será das 8h e 15m às 11h e 45min. e das 13h 45min. às 16h e 45m, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situada na Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro;
- e) ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;
- f) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
- g) após a data e horário fixado na alínea “d” deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

#### **V – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino.

**– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

**Para os cargos de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação Especial:**

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Atestado de Tempo de Serviço (**somente será admitido o tempo de serviço no cargo de professor, diretor de escola e pedagogo**) sendo considerada como data limite o dia 31/10/2016;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
- Atestado de frequência, em cursos de licenciatura plena, na área compatível;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outras Instituições, com registro no órgão competente, relativos aos anos de 2015 e 2016;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

**Para o cargo de Auxiliar de Centro de Educação Infantil:**

- Carteira de Identidade;
  - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
  - CPF;
  - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
  - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - Certidão de Nascimento/Casamento;
-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento presencial ou a distância compatível com a área de atuação e/ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outras Instituições, com registro no órgão competente, relativos aos anos de 2015 e 2016;
- O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

**Para os cargos de Merendeira, Servente de Limpeza Masculino e Feminino:**

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

**Para o cargo de Nutricionista**

- Carteira de Identidade;
  - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
  - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - CPF;
  - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

- Registro no órgão competente;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

**Para os cargos de Motorista de Transporte Escolar:**

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses, através de registro na CTPS ou contrato de trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;
- Comprovar ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12(doze) meses;
- Curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN (que deverá ser apresentado pelo candidato no ato da contratação. Caso não apresente será eliminado do Processo Seletivo);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, furto, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos.
  - O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

### **VI – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

### **VII – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR**

O processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço. As regras são:

a) candidato cursando licenciatura plena na área específica de atuação, onde o candidato possui Ensino Médio, cada fase concluída valerá:

- Ensino Médio e cursando 1ª fase ensino superior = 165 pontos;
- Ensino Médio e cursando 2ª fase ensino superior = 170 pontos;
- Ensino Médio e cursando 3ª fase ensino superior = 175 pontos;
- Ensino Médio e cursando 4ª fase ensino superior = 180 pontos;
- Ensino Médio e cursando 5ª fase ensino superior = 185 pontos;
- Ensino Médio e cursando 6ª fase ensino superior = 190 pontos;
- Ensino Médio e cursando 7ª fase ensino superior = 195 pontos;
- Ensino Médio e cursando 8ª fase ensino superior = 200 pontos.

b) candidato que possui Ensino Médio – Modalidade Magistério = 201 pontos;

c) candidato cursando licenciatura plena na área específica de atuação, onde o candidato possui Ensino Médio – Modalidade Magistério, cada fase concluída valerá:

- Diploma do Magistério e cursando 1ª fase ensino superior = 202 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 2ª fase ensino superior = 205 pontos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- Diploma do Magistério e cursando 3ª fase ensino superior = 210 pontos;
  - Diploma do Magistério e cursando 4ª fase ensino superior = 215 pontos;
  - Diploma do Magistério e cursando 5ª fase ensino superior = 220 pontos;
  - Diploma do Magistério e cursando 6ª fase ensino superior = 225 pontos;
  - Diploma do Magistério e cursando 7ª fase ensino superior = 230 pontos;
  - Diploma do Magistério e cursando 8ª fase ensino superior = 235 pontos.
- d) Licenciatura curta na área de atuação = 270 pontos;
  - e) Licenciatura plena específica na área de atuação = 280 pontos;
  - f) Licenciatura plena específica e especialização na área de atuação = 290 pontos;
  - g) Licenciatura plena específica e especialização na disciplina específica = 300 pontos;

#### **VIII – DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSOR**

Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou a distância que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, relativos aos anos de 2015 e 2016, totalizando no máximo 400 horas, que resultarão, no máximo, 10 (dez) pontos.

Computar-se-á:

a) 1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento na área/disciplina de atuação.

**Observação:** Não serão aceitos Históricos/Declarações de Especialização para compor pontuação em cursos de aperfeiçoamento.

#### **IX – DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou a distância que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, relativos aos anos de 2015 e 2016, totalizando no máximo 20 horas, que resultarão, no máximo, 1 (um) ponto, que será somado a nota da prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

Computar-se-á:

- a) 0,50 (meio) ponto para cada 10 (dez) horas de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação;
- b) 1,0 (um) ponto para 20 (vinte) horas de horas de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.

**X – DO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:**

Computar-se-á:

- a) a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês;
- b) 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal, Particular e de outros Estados;
- c) em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:
  - o candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério municipal;
  - o candidato que possuir maior número de filhos menores até 14 (quatorze) anos;
  - o candidato mais idoso.

**XI – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE AUXILIAR DE CRECHE, MERENDEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA MASCULINO E FEMININO, NUTRICIONISTA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- a) Os candidatos inscritos para as vagas de Merendeira, Servente de Limpeza Masculino e Feminino, Nutricionista e Motorista de Transporte Escolar serão selecionados através de prova escrita, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, específicas para a área de atuação, onde cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:

- o candidato que possuir maior número de filhos menores até 14 (quatorze) anos;
  - o candidato mais idoso.
- b) As candidatas inscritas para as vagas de Auxiliar de Centro de Educação Infantil serão selecionadas através de prova escrita, com 09 (nove) questões objetivas de múltipla escolha,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

específicas para a área de atuação, onde cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 9 (nove) pontos, cuja nota será somada com a pontuação resultante dos cursos de aperfeiçoamento apresentados pela candidata ;

Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:

- o candidato que possuir maior número de filhos menores até 14 (quatorze) anos;
- o candidato mais idoso.

c) A Prova escrita será realizada no dia 10 de dezembro de 2016 (sábado), na Escola Municipal Bom Jesus, situada na Rua Henrique Plautz, 214, Bairro Bom Jesus, no horário das 14h às 17h.

## **XII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A validade do processo seletivo será para o ano letivo de 2017, podendo, a critério da Administração Pública ser prorrogado por mais 01 (um) ano;
- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- Para a realização da inscrição por meio de procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;
- Não será admitida escolha de vagas por procuração;
- O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- As datas, horários e o local para a escolha das vagas existentes para 1ª chamada para o ano letivo de 2017 serão divulgadas através do site [http:// www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura.
- O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a escolha de vagas, não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada;
- Após a 1ª chamada para professores nas diversas áreas de atuação, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no site da Prefeitura, <http://www.itaiopolis.sc.gov.br>, e oferecidas aos candidatos classificados, respeitando a listagem de classificação, no dia e horário marcado para a escolha das mesmas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- Para os demais cargos, as novas vagas que surgirem, serão oferecidas aos candidatos através do número de telefone informado no ato da inscrição e no caso de não conseguir contato, será dada continuidade a listagem de inscritos;
  - Para as vagas de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Merendeira, Servente de Limpeza Masculino e Feminino, Nutricionista e Motorista de Transporte Escolar, é responsabilidade de o candidato manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato;
  - Após cada chamada voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para os candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram;
  - O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro motivo, após o término do prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga, respeitando-se a ordem de classificação;
  - Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga no período em que estiver contratado;
  - O candidato que escolher vaga e desistir será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga para a mesma área de atuação da qual desistiu. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, caberá à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público rever a possibilidade de nova contratação;
  - O candidato terá 02 (dois) dias úteis para assumir a vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo;
  - O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais;
  - Conforme estabelece o Art. 48, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 16/2011, a jornada de trabalho/contratação de ACT, não poderá ultrapassar a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que:
    - a) a jornada de trabalho por turno é de no máximo 20 (vinte) horas semanais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- b) o profissional do magistério que já possuir cargo inativo federal, estadual ou municipal, não poderá ultrapassar a jornada de trabalho de 60 (sessenta) horas semanais, somando o cargo ativo e inativo.
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
  - Considerando a necessidade de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim, com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
  - Os candidatos que forem chamados, somente serão contratados mediante declaração ou certidão que comprove não estar cumprindo qualquer tipo de sanção, seja na esfera municipal, estadual ou federal e apresentar todos os documentos exigidos pelo departamento de Recursos Humanos, bem como exame médico admissional que comprove estar apto ao exercício da função. Caso o ACT, a qualquer tempo, apresente outro atestado médico que o impeça de exercer a função para o qual foi contratado, por patologia pré-existente ao atestado apresentado na contratação, o mesmo terá seu contrato automaticamente encerrado e perderá o direito a nova contratação durante a validade do processo seletivo;
  - Não serão admitidas inscrições nas áreas/disciplinas incompatíveis com a habilitação ou declaração do curso que frequenta;
  - Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone;
  - O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado da classificação, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, sendo considerados somente os referentes à sua classificação;
  - A classificação para os cargos de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Merendeira, Servente Masculino e Feminino, Motorista de Transporte Escolar e Nutricionista será divulgada no dia 20 de dezembro de 2016, através do site <http://www.itaipolis.sc.gov.br> e no mural da Prefeitura.
-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- Os candidatos admitidos para o cargo de Motorista de Transporte Escolar serão avaliados pelo prazo de 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Educação, para verificar se o candidato reúne as condições necessárias para o transporte dos alunos e os devidos cuidados com o veículo utilizado para a realização do transporte escolar. Serão realizados os apontamentos pelo responsável do transporte escolar, validados pela Secretaria de Educação, e após encaminhado ao Prefeito Municipal. No caso de não aprovação, o agente público será demitido, dando sequência a chamada dos candidatos respeitando-se a ordem de classificação;
  - A classificação para os cargos de Professor para as diversas áreas de atuação será divulgada no dia 20 de janeiro de 2017, através do site <http://www.itaiopolis.sc.gov.br> e no mural da Prefeitura.
  - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ HERALDO SCHRITKE  
Prefeito Municipal

FÁTIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI  
Secretária Municipal de Educação